

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO

LEI Nº 26 DE 22 DE MAIO DE 1965

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MON-
TANTE DE CR\$ 5.000.000

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO
SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70º, INCISO II, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO A SE--
GUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM -
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRU-
ZEIROS), DESTINADO À ATENDER ÀS DESPESAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PRÉ-
DIO ESCOLAR.

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO
REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, O EXCESSO DE ARRECAÇÃO -
QUE SE VERIFICARÁ NESTE EXERCÍCIO, NA COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLI-
CAÇÃO.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 24 DE MAIO DE 1.965



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

*Aprovado
em 28/5/65
Promulgado
em 28/5/65*

SENHOR PRESIDENTE:

O OBJETIVO DÊSTE É ENCAMINHAR A V. EXCIA. O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO - ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), POR QUANTO PRETENDE ESTA ADMINISTRAÇÃO CONSTRUIR UM PRÉDIO ESCOLAR, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA ESCOLA DR. ROBERTO CARDOSO.

O PRÉDIO SERÁ CONSTRUÍDO EM TERRENO A SER DOADO AO MUNICÍPIO PELA COPELMI, NESTA CIDADE, COM UMA ÁREA APROXIMADAMENTE DE 378 METROS QUADRADOS, CONFORME PLANTA BAIXA.

APÓS CONCLUÍDAS AS CONVERSACÕES SÔBRE A DOAÇÃO, SERÁ ENVIADO UM PROJETO DE LEI A ÉSSA COLENDIA CÂMARA MUNICIPAL, NO SENTIDO DÊSTA PREFEITURA RECEBER A REFERIDA ÁREA,

A ESCOLA DR. ROBERTO CARDOSO, SECONDO CONTATOS JÁ REALIZADOS COM A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO, SERÁ ATENDIDA POR PROFESSÔRAS À CONTA DO ESTADO, COM APROVEITAMENTO DAS PROFESSÔRAS JÁ EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO.

QUANTO AO RECURSO APRESENTADO, SE REFERE AO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVINIENTE DE "ROYALTIES" DO ANO PRÓXIMO PASSADO, DEVIDOS PELA CIA. CARBONÍFERA MINAS DO BUTIÁ E PELA C.E.E.E., SETOR INTERIOR, QUE SÓBEM A MAIS DE DEZ MILHÕES, QUE DEVERÃO INGRESSAR NA RECEITA DÊSTE ANO.

CERTO DA BÔA ACOLHIDA DÊSTE, APROVEITAMO-NOS DO ENSÊJO - PARA REAFIRMAR-LHE OS NOSSOS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 24 DE MAIO DE 1.965



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.

mls:110

Journal de Conf. Suisse pendant
l'été 1868

James L. B. Jr.
June 26, 1881
Baltimore, Md.

measuring, and

9/10

Case

Preserved for

100

0 and 1/2 lb wine

Prof. das Servis

10/27/07

12

[Signature]

10